

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretária Municipal de Educação de Morrinhos, que a aquisição de peças e serviços de manutenção do transporte escolar, por Dispensa de Licitação, não constitui fracionamento indevido, no mesmo exercício financeiro, estando de acordo com a o que trata a Lei 14.133/21 (NLLC) para a hipótese de dispensa para manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças (Art. 75, inciso I, § 7º).

Morrinhos-GO, 13 de janeiro de 2026.

Digitally signed by INESSA APOLINARIO DA SILVEIRA:99433320182
Date: 2026.01.20 08:28:03 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

INESSA APOLINÁRIO DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação